



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, RG: 11. [REDACTED] - 8 SECC/RJ e do CPF: 089. [REDACTED] -85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com reajuste do valor contratual pelo índice IPCA do período, na alíquota de 6,47%. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 03/12/2022 a 02/12/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, 60 e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93; bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato passa a ser de **R\$ 22.466,80** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em virtude de acréscimo de R\$ 1.365,27 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), após correção do IPCA de 6,47%.

3.2. O valor global acumulado passa a ser de R\$ 88.337,94 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), resultante do acréscimo de **R\$ 22.466,80** (vinte e dois mil,

quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente à prorrogação contratual com reajuste de valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **RS 22.466,80** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de recursos nº 0100000000; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional - DNIT/PB

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Vales Lacerda, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 29/11/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13083887** e o código CRC **E0615728**.